

# **PODER LEGISLATIVO**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ**

**PROJETO DE LEI**

**Nº 156/2025**

**AUTORES:DEPUTADO ANIBELLI NETO**

**EMENTA:**

**CONCEDE O TÍTULO DE CAPITAL DO TURISMO FERROVIÁRIO AO  
MUNICÍPIO DE CURITIBA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 156/2025

#### **Concede o Título de Capital do Turismo Ferroviário ao Município de Curitiba**

**Art. 1º Concede o Título de Capital do Turismo Ferroviário ao Município de Curitiba.**

**Parágrafo único.** O turismo ferroviário compreende todas as atividades turísticas que envolvam viagens de trem, visitas à estações ferroviárias históricas, passeios tracionados por locomotivas à vapor, eletrodiesel, gás natural ou qualquer meio de combustível, sempre regulados por autorização da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

**Art. 2º** O Poder Executivo poderá inserir os trechos de malha que compreendem passeios turísticos ferroviários dentre as possibilidades de uso através dos instrumentos jurídicos constantes da Política Estadual de Aproveitamento Socioeconômico de Bens Públicos para promoção do desenvolvimento sustentável e a preservação do patrimônio cultural e histórico.

**Art. 3º** Insere no Calendário de Eventos Oficiais do Estado do Paraná a data de 05 de fevereiro, dia da inauguração da Estrada de Ferro Paranaguá - Curitiba, como a efeméride comemorativa à Curitiba como Capital do Turismo Ferroviário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Curitiba, 24 de março de 2025**

**ANIBELLI NETO**

**Deputado Estadual**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### JUSTIFICATIVA

O reconhecimento de Curitiba como Capital do Turismo Ferroviário tem como objetivo promover o desenvolvimento econômico e cultural da cidade, bem como preservar e valorizar o patrimônio histórico e cultural ferroviário. A capital paranaense tem uma histórica ferroviária que remonta a séculos, possuindo também estações centenárias, infraestrutura bem preservada e paisagens naturais propícias para o turismo.

Informações oficiais da operadora da linha (Serra Verde Express Trens e Passeios) atestam que no enfoque turístico o grupo possui 28 vagões com capacidade para transportar 1.238 pessoas em uma única viagem; constituindo-se na maior composição do país, tanto em número de vagões quanto em total de passageiros.

Reconhecido nacional e internacionalmente como um dos passeios ferroviários mais bonitos do mundo, o trem representa hoje um dos principais indutores do turismo na capital Curitiba (PR).

O passeio de trem pela Serra do Mar, ligando Curitiba a Morretes, no Litoral, foi eleito como um dos melhores do mundo. A indicação foi feita pelo portal britânico Lonely Planet, considerado a maior editora de guias de viagem do mundo. O roteiro foi incluído na publicação de 2025 da "Amazing Train Journeys", que destaca as 60 melhores e inesquecíveis viagens de trem ao redor do planeta, com base em avaliações de especialistas de diversos países. O passeio paranaense é o único brasileiro da lista.

O Paraná comemora 140 anos da Estrada de Ferro Paranaguá - Curitiba. Inaugurada oficialmente em 5 de fevereiro de 1885, o principal objetivo da ferrovia era facilitar o transporte de cargas e de diferentes insumos que o Paraná produzia na época, como a erva-mate, que representava uma grande parcela da economia do Estado. Hoje, além de sua relevância no transporte de cargas, ela também carrega o turismo como destaque, graças ao passeio até Morretes, considerado um dos trajetos ferroviários mais bonitos do mundo.

Atualmente, o turismo ferroviário é um dos destinos mais consolidados no Paraná, que possui duas categorias muito bem posicionadas no trade: o turismo das Cataratas do Iguaçu e o da Serra Verde Express, na Serra do Mar.

Através do turismo ferroviário, dinamizamos a economia local, promovendo o crescimento de pequenas e médias empresas, além de ofertar vagas de empregos.

Passeios dentro de uma das maiores riquezas naturais do País – a Mata Atlântica – e que contam a história da criação do Paraná são opções turística desse verão. As viagens de trem oferecidas entre Curitiba e o Litoral e dentro do Litoral acontecem em percursos que ajudaram a formar o Estado como o conhecemos atualmente.

O passeio com saída da Capital e passagem pela Serra do Mar percorre 70 quilômetros (maior distância oferecida em passeios de trens no Brasil) e possui duas classes: luxo e boutique. Sobre os trilhos, o trem passa por 13 túneis, 10 estações intermediárias e 30 pontes e viadutos, obras de arte que deram ao trajeto a fama de passeio de trem mais bonito do mundo.

A linha férrea foi construída pelos irmãos engenheiros Rebouças – os dois primeiros homens negros a se formarem em uma universidade no País, ainda na época da escravidão. Os passageiros também passam pelo local onde a grande figura do Barão do Serro Azul foi assassinado, em 1894.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

O trajeto é realizado há 27 anos, desde a privatização da extinta Rede Ferroviária Federal (RFFSA) e a empresa Serra Verde Express administra, desde 1997, o transporte de passageiros na centenária ferrovia que liga Curitiba à Paranaguá, serviço que, até então, era feito pelo Governo Federal. Desde então, mais de 4 milhões de pessoas fizeram o trajeto de 70 km, que passa pelo trecho de Mata Atlântica mais preservado do país.

Pouco mais de oito anos depois, o roteiro que liga Curitiba ao litoral do estado foi considerado o segundo principal atrativo turístico do Paraná, ficando atrás apenas da cidade de Foz do Iguaçu.

Apesar do nome, a parada final da ferrovia é a Estação Ferroviária de Morretes com a alta temporada entre os dias 1 de dezembro e 28 de fevereiro e de 15 a 31 de julho, anualmente, com circulação diária; mantendo-se ainda o calendário de atividades de 1 de outubro a 30 de novembro, de quinta à domingo e nos demais períodos de sexta à domingo com circulação em todos os feriados.

A Estrada de Ferro Curitiba - Paranaguá possui 41 pontes, 13 túneis e seu ponto mais alto está a 952 metros de altitude. Um passeio famoso e reconhecido mundialmente, considerado pelo Jornal Britânico, The Guardian, um dos mais espetaculares do planeta e um dos mais interessantes do mundo pelo The Wall Street Journal.

A matéria prevê, ainda, que o Poder Executivo poderá inserir a malha turística ferroviária nas ações que integram a [Política Estadual de Aproveitamento Socioeconômico de Bens Públicos](#), que prevê três possibilidades de usos que atraem novos recursos ao Estado: cessão onerosa de direito de denominação (naming rights), realização de ações publicitárias ou adoção social de espaços previamente definidos. As receitas obtidas deverão ser revertidas na manutenção ou melhoria da infraestrutura dos próprios bens públicos, com o objetivo de ampliar a função social dos bens públicos e a capacidade de investimentos em infraestrutura sem oneração ao Tesouro Estadual ou aos contribuintes, promovendo o desenvolvimento sustentável e a preservação do patrimônio cultural e histórico.

Por fim, a proposição objetiva inserir no Calendário de Eventos Oficiais do Estado do Paraná a data de 05 de fevereiro, dia da inauguração da Estrada de Ferro Paranaguá - Curitiba, como a efeméride comemorativa à Curitiba como Capital do Turismo Ferroviário.



DEPUTADO ANIBELLI NETO

ASSINATURA  
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 24/03/2025, às 11:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador 156 e o código CRC 1D7A4D2F8B2F6BB



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 879/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 24 de março de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 156/2025**.

Curitiba, 24 de março de 2025.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 24.523**



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 24/03/2025, às 17:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **879** e o código CRC **1E7E4B2F8B4F7CE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 906/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 25 de março de 2025.

**Denise Barbosa Vasconcelos**  
**Mat. 1041291**



**DENISE BARBOSA VASCONCELOS**

ASSINATURA  
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 25/03/2025, às 09:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **906** e o código CRC **1F7F4F2F9C0D6EE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 475/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 27/03/2025, às 14:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **475** e o código CRC **1D7E4A3B0B1E8FB**